



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Núcleo de Tecnologia da Informação/ NTI
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 08 Bairro Ininga
CEP 64049-550 Teresina – PI – Brasil
Fone (86) 3215-5627 / 3215-5628

Edital de Seleção para Estagiário Remunerado de TI

O Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação– NTI/UFPI, no uso de suas atribuições, convoca os alunos da Universidade Federal do Piauí - UFPI, para inscrição na seleção para ESTÁGIO NESTE NÚCLEO COM BOLSA REMUNERADA.

DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Art. 1º. O estagiário desenvolverá sua função junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação da UFPI, sob supervisão, como as que se seguem abaixo:

- Prestar manutenção em computadores e periféricos;
- Prestar manutenção em redes de computadores;
- Auxiliar na segurança dos recursos da rede (dados e serviços);
- Auxiliar o uso dos sistemas de sistemas de gestão da UFPI;
- Suporte aos usuários da instituição, no uso de aplicativos permitidos no ambiente da UFPI.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º. O período de inscrição para o ESTÁGIO será entre os dias 05 a 11 de dezembro de 2012.

Art.3º A inscrição (através de formulário eletrônico) poderá ser realizada a partir do sítio do NTI – <http://www.ufpi.br/nti>, no *link* “Seleção de Bolsista”. No momento da inscrição o candidato terá disponível a opção de envio do currículo em formato eletrônico PDF.

Art.4º. Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFPI, Graduação em Sistemas de Informação - EAD e Técnico em Computação do Colégio Agrícola (sem restrição de período mínimo).

Art. 5º. Está regular e devidamente matriculado na Instituição no semestre da seleção.

Art.6º. No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo CENTRO/SETOR

DA AVALIAÇÃO

Art. 7º. O Processo de Seleção constará de duas etapas. A primeira etapa do Processo de Seleção compreenderá a análise do *curriculum vitae*;

Art. 8º. À segunda etapa, serão submetidos apenas os candidatos melhor avaliados na primeira etapa; Os mesmos serão convocados no dia 14 pelo endereço do sítio www.ufpi.br/nti.

Art. 9º. A segunda etapa será um entrevista individual. A data e os horários de cada candidato serão informados por ocasião da convocação no endereço www.ufpi.br/nti.

Art. 10º A seleção dos candidatos será considerada os seguintes critérios:

Etapa	Avaliação	Peso
Análise curricular	<ul style="list-style-type: none">- Ficha de Inscrição- Foto, dados para contato e dados pessoais.- Formação acadêmica até o momento.(Período)- Projetos já desenvolvidos.- Experiência em Manutenção de Redes de Computadores.- Experiência em Manutenção de Computadores.- Experiência em operação de softwares (Windows, Linux, Office, BrOffice, AutoCAD).- Possíveis experiências profissionais já tidas em empresas / escola / projetos de pesquisa / universidade.- Participação de Cursos e eventos.- Outros dados relevantes em consonância com os requisitos pedidos.	50%
Entrevista	<ul style="list-style-type: none">- O candidato será questionado sobre as informações repassadas em seu currículo e outras necessárias.- Questionário avaliativo.	50%

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 11º Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem 60% do total da pontuação máxima e que estejam dentro das vagas do Centro/Setor.

Art.12º Serão considerados classificados os candidatos não aprovados que atingirem 60% do total da pontuação máxima.

DO DESEMPATE

Art. 13º Critério de desempates:

- 1º Melhor índice acadêmico
- 2º Maior quantidade de períodos cursados
- 3º Maior idade

DAS VAGAS

Art. 14º. Serão disponibilizadas 10(dez) vagas para estágio no Núcleo de Tecnologia da Informação, com distribuição por Centro/Setor conforme tabela a seguir:

Centro/Setor	Total de Vagas
Centro de Ciências Humanas e Letras	1
Centro de Ciências da Educação	1
Centro de Tecnologia	3
Centro de Ciências Agrárias	1
NTI-Central	2
Biblioteca Comunitária	2

DAS NORMAS

Art. 15º. O(a) estagiário(a), para quaisquer efeitos, não terá vínculo empregatício com a Instituição.

Art. 16º. O estágio poderá cessar, mediante simples aviso por escrito, de qualquer das partes, não cabendo indenizações a nenhuma delas. Da mesma forma, poderá ser prorrogado mediante entendimento entre o(a) estagiário(a) e o NTI.

Art. 17º. O(a) estagiário(a) que terminar o curso, trancar matrícula, abandonar o curso, transferir-se da Instituição (fatos esse, oficialmente comunicado pela Instituição),possuir algum vinculo empregatício remunerado,seja ele a nível de bolsa acadêmica ou carteira assinada, ou que esteja matriculado em disciplina no mesmo horário do trabalho,serão automaticamente desligados do supracitado Estágio.

Art. 18º. O(a) estagiário(a) deverá cumprir uma programação de estágio (atividades pré-definidas pelo NTI ou Centro/Setor no qual o(a) estagiário(a) está vinculado) e o horário estabelecido, desde que não coincida com suas atividades acadêmicas. Na impossibilidade de fazê-lo, deverá comunicar, em tempo hábil, ao diretor do Núcleo ou Centro/Setor vinculado.

Art. 19º. A jornada de trabalho do(a) estagiário(a) respeitará o limite máximo de 20 (vinte) horas semanais,sendo obrigatoriamente 4 horas pela manhã ou 4 horas pela tarde, de acordo com a disponibilidade de horário do candidato.

Art. 20º. O(a) estagiário(a), durante o período de estágio, com o intuito de que seja verificado o seu desenvolvimento, será submetido(a) a avaliações periódicas através de relatórios de atividades.

Art. 21º. É dever do(a) estagiário(a) zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações da Universidade Federal do Piauí que lhe forem confiados, sob pena de ser responsabilizado pelos danos que por ele(a) tenham sido causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

Art. 22º. O(a) estagiário(a) se compromete em respeitar os regulamentos e normas internas da UFPI, bem como manter de sigilo as informações a que tiver acesso.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 23º. O(a) estagiário(a) receberá uma Bolsa de Trabalho, no período do estágio, no valor mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), que será concedido no mês subsequente ao desenvolvimento das atividades.

CRONOGRAMA

Art. 24º. O cronograma de realização do processo seletivo disciplinado neste edital é o seguinte:

- * Período de inscrição – de 05 a 11 de dezembro de 2012;
- * Análise curricular - de 12 a 14 de dezembro de 2012;
- * Agendamento das entrevistas – 14 de dezembro de 2012 no sítio www.ufpi.br/nti;
- * Entrevistas - 17 a 19 de dezembro das 08 às 12h e 14 às 18h;
- * Divulgação do resultado definitivo– até o dia 27 de dezembro de 2012.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições desta Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

As atividades dos estagiários aprovados nesta seleção iniciar-se-ão no período 2013 e terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

O Núcleo de Tecnologia da Informação no uso das atribuições de seu diretor, dar-se o direito de consultar o candidato classificado, se o mesmo tem interesse e disponibilidade de ocupar vaga não preenchida em outro Centro/Setor.

Dúvidas e informações poderão ser obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação– NTI/UFPI, localizado no bloco 09 do Campus Ministro Petrônio Portella, bem como pelo e-mail manutencao@ufpi.edu.br ou pelo telefone 3215-5627 e 3215-5684.

Teresina, 05 de dezembro de 2012.



Prof. Guilherme Amaral Avelino
Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação– NTI/UFPI